



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1468, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, - aprovou em Sessão de 26 de novembro de 1982, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a construir, - na Praça Madre Cabrini, um reservatório elevado, parte do plano de ampliação do abastecimento de água.

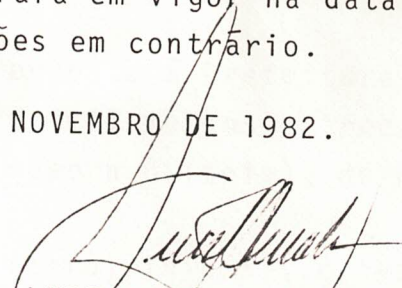
Art. 2º - O reservatório de que trata o artigo anterior ocupará uma área de terreno em forma de círculo, com o diâmetro máximo de 4 (quatro) metros, conforme consta das cópias dos desenhos Nºs. 2D 31736 e 2D 31737.


Art. 3º - A SABESP fica responsável, pela restauração total da Praça, inclusive com a reposição de todas as árvores, flores e canteiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE NOVEMBRO DE 1982.


DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


RODOLFO JESUS PONTES FILHO
Diretor do D.S.U.